

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N


 001182013  
 001182/01-3

Nº FOLHAS
5

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	14 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



001182/01-3

001812/00

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

Folha N.º <b>01</b>
Processo N.º <b>1182/01-3</b>
<b>FICHA E SEUS PARLAMENTARES</b>

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	<b>21(vinte e um)</b>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<b>"CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL" =/PALÁCIO XIV DE DEZEMBRO/ <i>em cascavel</i></b>

ENDEREÇO		
<b>AV. BRASIL, 7482 - (CEP)85806-000 - CENTRO /CASCAVEL-PR:</b>		
CIDADE	UF	CEP
<b>CASCAVEL</b>	<b>PARANÁ</b>	<b>85806-000</b>
TELEFONES	FAX	
<b>045-225.4849</b>	<b>045-223-0902</b>	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
<b>AILTON SOUZA <i>ait</i></b>	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
<b>DIRETOR DE REDAÇÃO E ANAIS -</b>	<b>DIRETOR</b>
TELEFONES	FAX
<b>045-225-4849</b>	<b>045-223-0902</b>

SOLICITAÇÃO
<b>SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS</b>

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO		
<b>MISAEAL PEREIRA DE ALMEIDA <i>misael</i></b>		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
<b>VEREADOR/PRESIDENTE</b>	<b>18.03.1957</b>	<b>P.F.L.</b>
CASCAVEL, PR, 29 / 02 / 2000		<i>[Handwritten Signature]</i>
LOCAL		

*Recebemos*  
Em 14 / março / 2000  
*ratia*

Folha N.º 02  
 Processo N.º 1182/01-3  
 Rubrica 7

001856/00

*fi cadastrado*

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

**OBSERVAÇÃO**  
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	(21) - VINTE E HUM

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - "PALÁCIO XIV DE DEZEMBRO"

ENDEREÇO		
AVENIDA BRASIL, Nº 7482		
CIDADE	UF	CEP
CASCAVEL	PR	85.810-000
TELEFONES	FAX	
(0xx)-45-2254849	(0xx)-45-223-0902	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
AILTON SOUZA	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
DEPTº DE REDAÇÃO E ANAIS	DIRETOR
TELEFONES	FAX
(0xx)-45-225-4849	(0xx)-45-223-0902

**SOLICITAÇÃO**  
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO		
MISAELE PEREIRA DE ALMEIDA	<i>MISAELE</i>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSARIO DD/MM	PARTIDO
VEREADOR-PRESIDENTE	18-03-1957	P.F.L.

CASCAVEL, PR. , 17 / 03 / 2000  
 LOCAL *[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Cascavel, 06 de fevereiro de 2001.

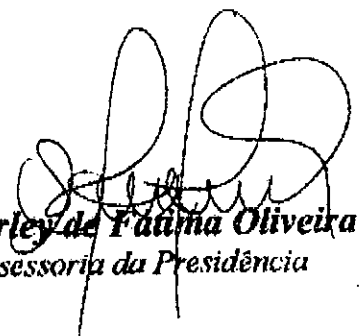
1º

Folha N.º	03
Processo N.º	1182/01-3
Rubrica	7

*Senhora Diretora,*

*Em resposta ao fax de V.S.º, comunicamos que o responsável designado por essa presidência à receber os referidos equipamentos é o Senhor Ivan de Sousa Godoi, portador do R.G. n.º 5.236.312-8 Pr., CPF n.º 841.186.679-68 (lotado nesta casa na função de Chefe de Patrimônio).*

*Atenciosamente,*

  
*Narley de Fátima Oliveira*  
*Assessoria da Presidência*

*Ilma. Senhora.:*

*Regina Célia Peres Borges*  
*MD. Diretora do Prodasen*  
*BRASILIA (DF)*

Folha N.º	04
Processo N.º	1188/01-3
Rubrica	F

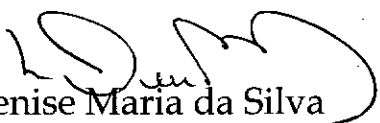
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Cascavel - PR

Em : 24/07/2001.

Atenciosamente,

  
Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

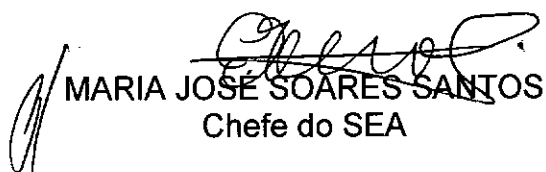
Folha N.º	05
Processo N.º	1182/01
Rubrica	emi

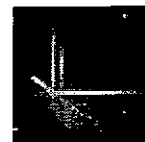
A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Cascavel - PR que constituem as folhas de 01 a 05 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 14.08.2001

  
MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA



## Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

### Instruções:

- Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br).
- Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

### 1 - Identificação:

Câmara Municipal de CASCATEL UF: PR  
Endereço: AV: BRASIL, 7482 Cep: 85.810-000  
Telefones: (0xx)-45-225-4849 Fax: (0xx)-45-223-0902  
E-mail: camaracascavel@certto.com.br Home page: ww.camaracascavelpr.cjb.net

### 2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: VEREADOR PRESIDENTE Partido: P.F.L.  
Nome completo: MISAELE PEREIRA DE ALMEIDA  
Telefones: (0xx)-45-223-1814 Fax: (0xx)-45-223-0902  
E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_

### 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: HEITOR OTHELO JORGE  
Função: DIRETOR GERAL  
Telefones: (0xx)-45-225-4849 Fax: (0xx)-45-225-4591  
E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_

### 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: HEITOR OTHELO JORGE  
Função: DIRETOR GERAL  
Telefones: (0xx)-45-225-4849 Fax: (0xx)-45-225-4591  
E-mail: \_\_\_\_\_ Home page: \_\_\_\_\_



**5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a quem? : AILTON SOUZA - DIRETOR DE ANAIS.

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

MISAEEL PEREIRA DE ALMEIDA

5.4 - Cargo na Mesa: PRESIDENTE

**5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome: FABIO ROGÉRIO BARBI

Função: ASSESSOR PARLAMENTAR

Telefones: (0xx)-45-223-1814

Fax: (0xx)-45-223-0902

E-mail: fabio-rogerio@mailbr.com.br Home page: \_\_\_\_\_

**5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: \_\_\_\_\_ Programadores: (01) Operadores de Micro: \_\_\_\_\_

Técnicos de suporte em:

Hardware: \_\_\_\_\_ Windows NT: \_\_\_\_\_ Linux: \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

**6 - Informações sobre sistemas**

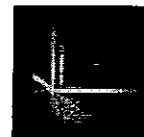
6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>





**7 - Configuração do Servidor Central:**

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mainframe:       | <input type="checkbox"/> Intel:                 |
| <input type="checkbox"/> Risc:            | <input type="checkbox"/> Outras: - Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Não tem servidor |   |

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Nenhuma:       | <input type="checkbox"/> FDDI:                |
| <input type="checkbox"/> Token-Ring:    | <input type="checkbox"/> ATM:                 |
| <input type="checkbox"/> Ethernet:      | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Fast-Ethernet: |   |

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Novell versão _____ | <input type="checkbox"/> Windows 3.x          |
| <input type="checkbox"/> Windows NT          | <input type="checkbox"/> Lan-Tastic           |
| <input type="checkbox"/> Windows 95/98       | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |

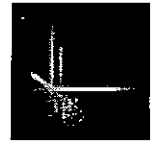
**8 - Configuração das estações de trabalho:**

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	01	PENTIUM 100	12MB.	1GB.
2	01	PENTIUM II 266	32MB	3.2GB.
3	02	486DXII	8MG	560MB.
4				
5	os mesmos são utilizados nas diretorias separadamente.			

• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input type="checkbox"/> DOS:	<input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input type="checkbox"/> Outro Qual?	



**8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	01	EPSON	FX-1170
2	01	EPSON	FX-2170
3	01	HP-DESKJET	610
4			
5			

**8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input checked="" type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input checked="" type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

**8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K?  Sim  Não  Estabilizador:  
 Kit Multimídia:  No breaks:  
 Scanners (0+) Quantidade:

**9 - Equipamentos para Backup:**

- A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade: \_\_\_\_\_  
 OUTRO= GRAVADOR CDR.  
 Zip-drive: - Quantidade: \_\_\_\_\_  Jaz-drive: - Quantidade: \_\_\_\_\_

**10 - Informações quanto à rede Elétrica:**

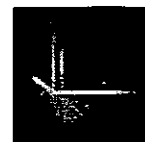
A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada?  SIM  NÃO  
 Aterrada?  SIM  NÃO  
 Voltagem:  110 V  220 V

**11 - Informações sobre a Internet:**

- 11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não   
 11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?  
 Não;  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a \_\_\_\_\_ km

Folha Nº 10  
Processo Nº 11.82/01  
Rubrica Ja



**12 - Informações sobre assistência técnica:**

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não;  Sim - fornecedor local;  Sim - fornecedor de fora a \_\_\_\_\_ km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não;  Sim - assistência local;  Sim - assistência de fora a \_\_\_\_\_ km

**13 - Observações gerais:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

007909/02

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis -  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa

Câmara Municipal

Nome da Casa:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 7482 CENTRO

Cidade:

CASCAVEL

UF:

PARANÁ

CEP:

85810-000

Telefones:

(045) 225-4849

FAX:

(045) 223-0902

E-mail:

Mariogalavotti@bol.com.br

Homepage:

www.camaracascavel.pr.cjb.net

em ja. cadastrado,  
conferir dados do caso  
e verificar se este parlamentar  
está cadastrado

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:

ITACIR GONZATTO

Nome Parlamentar:

ITACIR GONZATTO

Partido:

SEM PARTIDO

Folha Nº	13
Processo Nº	1183/01-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**Câmara Municipal**

Data: 05/04/2001

Estado :

PARANÁ

Município :

CASCAVEL

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

AILTON SOUZA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

BTEC INFORMÁTICA

Técnico :

MÁRIO F. BECKER

DDD/Telefone Comercial:

45 2243505

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: MM1611317S<sup>04</sup> Num. de tombamento: 000.172

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 001252YU<sup>04</sup> Num. de tombamento: 001.379Num. série Monitor: 005SP0116G<sup>04</sup> p. série Gateway: XZSD43E7D08Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO SIM(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 05/04/2001Ass. *[assinatura]*CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Diretor Geral



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	59
Processo Nº	5582/03
Rubrica	

1  
Sioj. Or  
19 etapas

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CASCAVEL NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PR-41233/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, com sede na Av. Brasil, nº 7482 - Centro, Cascavel-PR neste ato representada por seu Presidente, Vereador JUAREZ LUIZ BERTÉ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

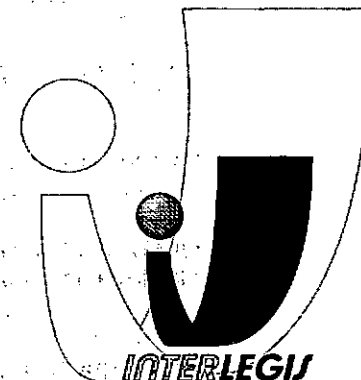
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



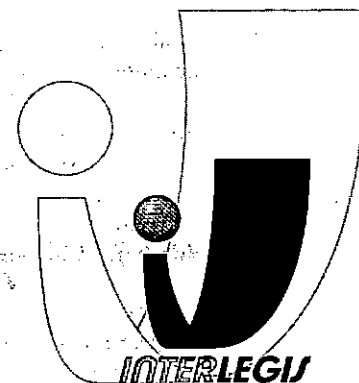


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

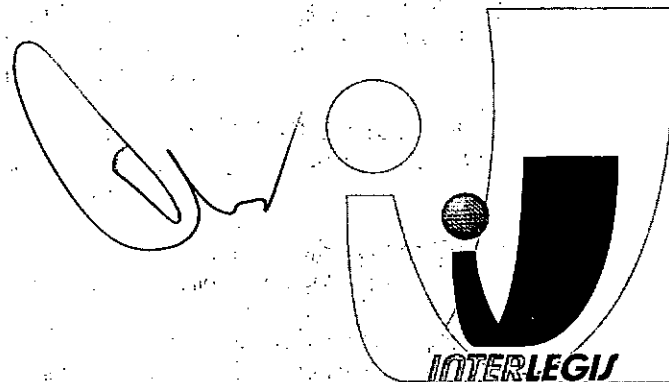
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

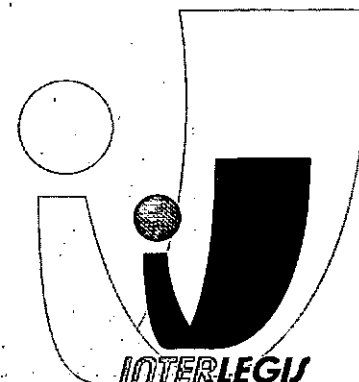
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

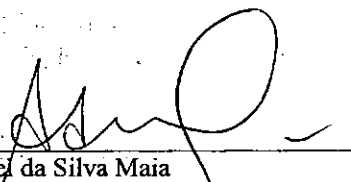
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

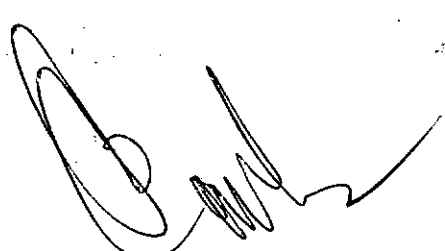
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 24 de outubro de 2005.

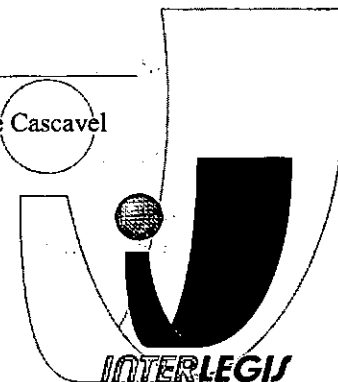
  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Juarez Luiz Berté  
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Cascavel



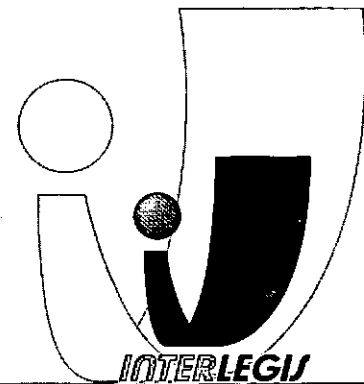


**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	39
Processo Nº	5582/03
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	20
Processo Nº	3382/053
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

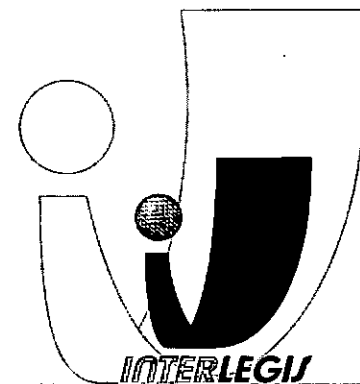
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



Casavel - PR

Folha Nº	23
Processo Nº	1182101-4
Rubrica	



e acrescidas de juros de mora, calculados a partir de 29/06/1999 até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, os valores eventualmente ressarcidos, na forma da legislação em vigor.

a) Responsáveis solidários: Simão Martins de Sousa Torres e a empresa João Batista Dias Azevedo - Valor: R\$ 35.197,01

Descrição	Quant. Adquirida (A)	Preço Unit da Aquisição R\$ (B)	Preço Unit Mé-dio Pesq R\$ (C)	Diferença a De-olver - R\$ Ax(B-C)
Camis Infantil FAWLER	03	633,98	180,00	1.361,94
Distúri Eletrônico - SISMAN-TEC MS 400 - CD	01	6.890,00	4.491,90	2.398,10
Mesa Semi Circular com Tam-po Inox	02	985,00	300,00	1.370,00
Caixa Instr. Pediátrica	01	6.889,00	3.255,00	3.634,00
Caixa Instr. para curativo	02	979,00	360,00	1.238,00
Caixa Instr. Cezariana	02	4.799,00	2.360,00	4.878,00
Caixa Instr. Ginecológico ambulatorial	02	969,00	406,00	1.126,00
Caixa Instr. para suturas em geral	02	690,00	352,00	676,00

Caixa Instr. para fórcepes	01	4.800,00	2.055,00	4.490,00
Caixa Instr. ginecológico abdominal	01	11.800,00	6.255,00	5.545,00
Caixa Instr. para traqueostomia	01	2.100,00	926,00	1.174,00
Caixa Instr. para apendicectomia	01	5.540,00	2.314,00	3.226,00
Micro Centrífuga	01	2.800,00	1.805,11	994,89
Banho sorológico para 45 tubos	01	1.240,00	554,92	685,08
Mesa de parto completa		4.400,00	2.000,00	2.400,00
<b>Total</b>				<b>35.197,01</b>

O débito é decorrente de irregularidades verificadas na execução do convênio nº 1880/97. O não-atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que a empresa João Batista Dias Azevedo seja considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

Fica o responsável ciente de que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do envolvido quando do exame das alegações de defesa apresentadas, desde que não tenha sido observada outra irregularidade nas contas, conforme o art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Fica ciente, ainda, de que a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

PAULO NUNHEIRA DE MEDEIROS  
Secretário

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. 140.355/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/177.0 firmada com a MAQ PRON INFORMATICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, pelo período de 06 (seis) meses, em microcomputadores de mesa da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Convite nº 085/06. VIGÊNCIA: 16.11.06 a 15.05.07. VALOR TOTAL: R\$47.957,76 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). EMPENHO: 2006NE03021. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001. Natureza: 339039. VIGÊNCIA: início: 27/11/2006 - final: 26/11/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Elias Divino Saba.

**SENADO FEDERAL**  
DIRETORIA GERAL

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

Espécie: Carta-Contrato CC20060052. Processo: 0073709/06-4. Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviço de acompanhamento e controle de qualidade de alimentos, objetivando o cumprimento dos dispositivos legais que regulamentam o assunto. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza: 339039. VIGÊNCIA: início: 27/11/2006 - final: 26/11/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Elias Divino Saba.

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

Espécie: Cessão de Uso CS20060009. Processo: 011473/06-1. Modalidade: MBo Aplicável. Objeto: Ocupação de área. VIGÊNCIA: início: 24/11/2006 - final: 23/11/2011. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luciano Moreira e Ricardo José da Silva Ibarra.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15028/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 21/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Altamira/PA - Vereador Antônio Brito de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15029/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA - Vereadora Alice Wagner

Contratada: Câmara Municipal de Breves/PA - Vereador Camilo Lopes Gonçalves Neto

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15040/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Conceição do Araguaia/PA - Vereador Valtir Rodrigues Peixoto

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15032/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Obidos/PA - Vereadora Clélia Helena Guerreiro Pantoja

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15041/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 12/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Oximimã/PA - Vereador Antônio Odineio Tavares da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15048/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Redenção/PA - Vereador Wellington Oliveira Souza

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15034/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 12/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA - Vereador Edmilson de Souza Viana

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15049/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA - Vereadora Alice Wagner

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15050/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Soure/PA - Vereador Pedro Felipe Martins Pamplona

ESPÉCIE: Convênio nº : PA-15052/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vigia/PA - Vereador Raimundo Alves da Costa

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41207/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Apucarana/PR - Vereador João Carlos de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41230/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 11/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campo Mourão/PR - Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41231/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Capanema/PR - Vereador Márcio Amposcan

ESPÉCIE: Convênio nº : PR-41233/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 24/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Casavel/PR - Vereador Jurez Luiz Berté



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	119201-3
Rubrica	(assinatura)



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cascavel  
Rua Pernambuco 1843 - Cx Postal 373  
Cascavel - PR



Folha Nº	23
Processo Nº	192101-2
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
pl. Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA  
COPIA PARA  
25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folha N°	24
Processo N°	172/01-2
Rubrica	<i>JBY</i>



**AR****NATAIRE**

INATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Cascavel  
 Rua Pernambuco 1843 - Cx Postal 373  
 Cascavel - PR  
 85810-021

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Manoel Pereira de R.*DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

15/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Manoel Pereira de R.*Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0.184.15.1.6

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Therézinha A. Oliveira  
 Mat. 6.557.084-9  
 Atendente Comercial  
 PROBA - ZL 85 - INCL. - PR

15 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RO 1 3 4 1 0 0 0 3 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE /

UF

**BRASIL**

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Grid of boxes for return address: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ]